Reg. urgência
Ap. unan.
15/04/93

09-10 BUTIÁ 1963

Única

| 1.ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 22/04/93 | Ap. unan. |
| 2.ª Votação ___/___/___ | |
| 3.ª Votação ___/___/___ | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1153, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES

## DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 024/93 Data 14 / 04 / 93

Promovente : PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 402.861.277,39, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1992.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 038

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1153 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1153 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1153,do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 14 de abril de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de abril de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 14 de abril de 1993

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recursos a Redução de Dotação Orçamentária e o Superávit do Exercício de 1992.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as suplementações especificadas no Projeto de Lei em questão, visam suprir de recursos as rubricas contidas no mesmo e que necessitam de reforço.

Sendo o que se nos oferece no momento, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1153

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 402.861.277,39, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1992.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 402.861.277,39(quatrocentos e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e trinat e nove centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal
2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out.... Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 40.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
2.012-Administração e Cont.Orç.Financ. e Cont.da Prefeitura
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out..... Cr$ 5.000.000,00
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.015-Manutençao,Coop.c/Serv.Fom.Agrop.e Extenção Rural
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr$ 35.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos
2.023-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out..... Cr$ 3.000.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .



ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 5.000.000,00
2.040- Manutenção e Conservação do Ensino Escolar
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... Cr$ 3.000.000,00
1.039-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 180.861.277,39
2.046-Manutenção do Centro Municipal de Ciências
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Material de Consumo ..... Cr$ 2.000.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social
2.063-FMS/Coord.Manut.dos Serv. de Assistência Médica Odont.
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 30.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr$ 10.000.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESP. E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desp. e Comunicaçao
2.068-Manutenção e Conserv. de Parques Recreativos e Desport.
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000.000,00
2.069-Manutenção e Conserv. e Áreas de Lazer
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 5.000.000,00
2.071-Distribuição de Sementes e Mudas
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 10.000.000,00
1.066-Incremento a Produção de Hortifrutigranjeiros
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 36.000.000,00
TOTAL: ..... Cr$ 402.861.277,39

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta lei, os seguintes recursos:

1 - REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal
2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa
3.1.3.1.00-Remuneraçao de Serv. Pessoais.... Cr$ 50.000.000,00

2 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1992: Cr$ 352.861.277,39
TOTAL GERAL: ..... Cr$ 402.861.277,39

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14/04/93

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 024/93

Parecer nº : _____ Data : 22 / 04 / 93

Referência : Projeto de Lei nº 1153, do Executivo.

O Projeto em referência está elaborado de acordo com as normas legais e é constitucional. Está em condições de ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Sala das sessões, 22 de abril de 1993.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 024/93

Parecer nº : _____ Data : 22 / 04 / 93

Referência : Projeto de Lei nº 1153, do Executivo.

Somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1153, do Executivo.

Sala das sessões, 22 de abril de 1993.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

# AUTÓGRAFO Nº 019

PROJETO DE LEI Nº 1153
De: 14 de abril de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1153, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de abril de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

Digitalizado com CamScanner